

Resolução n.º 71/99/M**決議 第71/99/M號**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Internacional para Facilitar a Importação de Amostras Comerciais e Material Publicitário, Genebra, 1952, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 16 de Novembro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九五二年十一月七日於日內瓦訂立的「有關方便商業樣品及廣告宣傳用品進口的國際公約」延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十一月十六日通過

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 72/99/M**決議 第72/99/M號**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Relativa à Importação Temporária, Istambul, 26 de Junho de 1990, com a reserva prevista na alínea a) do artigo 2.º do Decreto n.º 54-A/97, de 2 de Outubro.

Aprovada em 16 de Novembro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九九零年六月二十六日關於臨時進口的伊斯坦布爾公約及十月二日第54-A/97號命令的第二條a項所規範的保留延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十一月十六日通過

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 73/99/M**決議 第73/99/M號**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Aduaneira relativa à Importação Temporária de Material Pedagógico, 1970.

Aprovada em 16 de Novembro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九七零年關於「教學用品臨時進口的海關公約」延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十一月十六日通過

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 74/99/M**決議 第74/99/M號**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau do Acordo para a importação de objectos de carácter educativo, científico ou cultural, de 1950, e o Protocolo a este Acordo, de 1976, nos mesmos termos a que a eles está vinculado o Estado Português.

Aprovada em 16 de Novembro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九五零年的「教育、科學或文化性質之用品進口協定」及其一九七六年的議定書按照葡國受該等國際法文書約束的狀況延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十一月十六日通過

立法會主席 林綺濤